

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Número 1467

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.134, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Decreta horário especial de funcionamento da Administração do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Estadual nº 15.093, de 2 de janeiro de 2018, que “*Declara o Município de São Borja Capital do Fandango*”;

Considerando que as atividades alusivas à festividade tem início às 16h (dezesesseis horas) e se prolongam durante a noite;

Considerando a participação expressiva dos servidores nos eventos em entidades tradicionalistas, incrementando-os;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado horário especial para a jornada de trabalho, nos dias 14, 15, 18 e 19 de setembro do corrente ano, com o início às 9h (nove horas), considerado facultativo o início antes dessa hora.

Art. 2º. Para as escolas públicas municipais ficam estabelecidos os seguintes horários:

I – ingresso no turno da manhã: às 9h (nove horas);

II – saída no turno da tarde: às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos);

III – saída no turno da noite: às 21h (vinte e uma horas).

§ 1º. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SMEd – determinar a realização de aulas compensatórias, se necessárias, de acordo com o calendário escolar.

§ 2º. Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação – SMEd – deverá cientificar as escolas quanto ao horário especial e informar sobre o transporte escolar nos dias referidos neste Decreto.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Número 1467

Art. 3º. Excluem-se do horário especial os serviços básicos e essenciais à população das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, de Desenvolvimento Social – SMDS e de Saúde – SMS, que manterão horário e dia normais de atendimento.

Parágrafo único. Ficam os titulares das Secretarias indicadas no caput autorizados a estabelecer escala de compensação aos seus servidores, referente a estes feriados, sem prejuízo ao andamento normal das atividades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de setembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 13/09/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Número 1467

DECRETO Nº 20.141, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 117.606,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e seis reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Convênio SEDAC Nº 45/2023 – FPE nº 1313/2023, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e o Município de São Borja, cujo objeto é a realização do Projeto “Eventos Culturais Populares de São Borja” – Edital SEDAC Nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares, conforme Processo Eletrônico Proa Nº 23/1100- 0001124-9;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Número 1467

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 117.606,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e seis reais), para atender a seguinte programação:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
159	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	REALIZAÇÃO E APOIO ÀS FESTIVIDADES LIGAD	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.1701	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117.606,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), no valor de R\$ 117.606,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e seis reais), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de setembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:13/09/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.